LEI N.º 1.881/2016, DE 30 DE JUNHO DE 2016.

Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data Crixás-Go 30/06/16
Sec Administrativo

"Autoriza a abertura de crédito adicional de natureza suplementar na forma que especifica e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRIXÁS, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, nos termos da Lei nº 4.320/64, a abrir na Lei Orçamentária em vigor crédito adicional de natureza suplementar até o limite a 40 % (quarenta por cento) do valor consignado na Lei Orçamentária Anual aprovada para o exercício de 2016, cuja destinação servirá de reforço em dotações orçamentárias com saldos insuficientes.

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional de natureza suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos existentes em outras dotações orçamentárias, anulação parcial ou total de empenhos, recursos advindos de transferências voluntárias e obrigatórias e excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXAS, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2016.

ORLANDO SILVA NAZIOZENO
Prefeito Municipal